



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
CAMPUS II - AREIA - PARAÍBA
CEP: 58.397-000
FONE: (83)3362-1736



Edital PPGBio nº 01/2020 – Seleção ao mestrado para ingresso em 2021.1.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biodiversidade da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 16/10/2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº 23/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biodiversidade, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – Campus II da UFPB. A presente Chamada Pública foi retificada para as adequações necessárias em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e obedece a PORTARIA No 154/GR/REITORIA/UFPB de 22 de maio de 2020 e a PORTARIA PRPG Nº 54, de 22 de maio de 2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **no período das 0h do dia 19/01/2021 até as 23h59 do dia 25/01/2021**, no endereço eletrônico: 'http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S' ou '<http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>'

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste edital, nos campos respectivos, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá cobrança de taxa para realização de inscrição no Processo seletivo do mestrado do PPGBio.

1.4 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos

dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Período do Processo Seletivo: 02/12/2020 a 21/02/2021.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGBio possui uma única área de concentração, **Biodiversidade**, que abrange duas linhas de pesquisa: 1) **Diversidade de espécies e ecossistemas** e 2) **Uso e Conservação da biodiversidade** que representam um *continuum* de temáticas visando conhecer a distribuição da biodiversidade, bem como os padrões e processos associados a conservação e ao seu uso sustentável.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- e) Cópia da Carteira de Identidade para candidatos brasileiros, ou de Passaporte para candidatos estrangeiros;
- f) Duas cartas de recomendação emitidas por professores e/ou pesquisadores de IES ou instituições de pesquisa;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (carteira de reservista) e eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida na página da *web* do Tribunal Superior Eleitoral), caso o candidato seja brasileiro;
- h) Anexo I - Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo;
- i) Anexo II - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- j) Anexo IV – No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Conselho UFPB nº 58/2016):
 - Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;
 - Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da

deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade –CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria –CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

l) Anexo V – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida;

m) Anteprojeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPGBio, com assinatura do candidato;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico “<http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>”.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGBio oferece **14(catorze)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas dentre as duas linhas de pesquisa, considerando as áreas de pesquisa dos professores orientadores, bem como suas respectivas disponibilidades, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos (as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.3.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.3, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11. É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o mesmo antes da sua inscrição (Lista de docentes no **ANEXO III** do Edital).

4.12 A admissão no PPGBio dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas pelo programa e por orientador.

4.13. Poderão se inscrever candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia e áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
Publicação do Edital	02/12/2020	Até 08h00
Prazo para impugnação do Edital	02/12/2020 a 10/12/2020	12h00 às 12h00
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	14/12/2020	até as 18h00
Inscrições	19/01/2021 a 25/01/2021	0h até 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	28/01/2021	até 18h00
Prazo para reconsideração (inscrições)	29/01/2021 a 04/02/2021	08h00 às 18h00
Divulgação da análise das reconsiderações (inscrições)	06/02/2021	até 18h00
Defesa do anteprojeto de dissertação	09/02/2021	8h00 às 12h00
Divulgação do resultado da defesa de anteprojeto de dissertação	11/02/2021	até 18h00
Prazo para reconsideração (defesa de anteprojeto de dissertação)	12/02/2021 a 13/02/2021	08h00 às 18h00
Análise dos Currículos	14/02/2021	8h00 às 18h00
Divulgação do resultado de análise dos currículos	15/02/2021	até 18h00
Prazo para reconsideração (análise dos currículos)	16/02/2021 a 17/02/2021	8h00 às 18h00
Divulgação da análise das reconsiderações (análise de currículo)	19/02/2021	08h00 às 18h00
Divulgação do Resultado Final	21/02/2021	até 18h00
Prazo para interposição de recurso administrativo relativo ao Resultado Final	22/02/2021 a 05/03/2021	até 18h00
Matrícula	08/03/2021 até 12/03/2021	até 18h00

OBS: Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGBio adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

6. Da Duração, do Local e do Horário das Etapas

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão divulgados no site <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>, na aba 'notícias'.

6.2. Todo o processo seletivo se dará por via eletrônica, sendo análise do anteprojeto realizado por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para as etapas do processo seletivo serão divulgados previamente por e-mail cadastrado no SIGAA no momento da inscrição e no site. A Defesa do anteprojeto terá duração de até 1 (uma) hora, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 5).

6.3. Ao fazer a inscrição em um processo seletivo não presencial como o presente, o candidato se responsabilizará pelo material a ser utilizado no presente processo, sendo este composto por um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software gratuito Google Meet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas da seleção.

6.4A defesa será gravada, mediante autorização do candidato, e poderá ser solicitada caso necessário.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGBio e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGBio, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIOS E/OU CLASSIFICATÓRIOS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) na defesa do anteprojeto.

7.4 A seleção será dividida em duas etapas obrigatórias:

- Defesa de anteprojeto (Eliminatória);
- Análise Curricular (Classificatória).

8. DA DEFESA/APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

8.1 A defesa/apresentação do anteprojeto é uma etapa eliminatória, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Durante a defesa, o candidato será convidado a fazer um breve resumo do seu anteprojeto de dissertação para a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato tanto sobre seu anteprojeto de dissertação como sobre perspectivas para com o curso de mestrado. É vedado aos candidatos assistirem à apresentação e defesa dos anteprojetos de outros candidatos.

8.2 A avaliação do anteprojeto seguirá os seguintes critérios com respectiva pontuação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação e capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência (10%); e) contribuição teórica do estudo (30%); f) exequibilidade dentro do prazo regular do curso de 24 meses (10%).

8.3 O anteprojeto de dissertação deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5), contendo, pelo menos: título, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução.

8.5 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

8.6 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item V deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

8.7 A defesa/apresentação do Anteprojeto de dissertação será gravada pelo PPGBio.

9. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

9.1 Os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas deverão entregar, no dia da defesa do anteprojeto, o Currículo *Lattes* impresso e documentado com os comprovantes referentes aos últimos três anos, incluindo certificados e/ou cópias de trabalhos publicados (estabelecer correspondência numérica entre as informações do currículo e os respectivos comprovantes).

9.2 A avaliação do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório.

9.3 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar por escrito, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

9.4 Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO VI**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade), disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

9.5 Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos, sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

9.6 Os comprovantes de Currículo *Lattes* deverão ser organizados na sequência dos itens expostos no ANEXO IV.

9.7 Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação na produção acadêmica;

9.8 Os demais candidatos de cada um dos processos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final de avaliação do projeto (etapa eliminatória) for igual ou superior a 7,0 (sete);

10.2 Os candidatos aprovados e classificados corresponderão aos não eliminados nas duas etapas e com pontuação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios PPGBio:
 - I – Obter a maior nota na avaliação do projeto.
 - II - Obter a maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de impugnação do Edital e os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser realizados através de formulário (ANEXO VIII) deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para matrícula pela Coordenação do PPGBio na data divulgada no presente Edital que deverá responder eletronicamente para realização da matrícula, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

14.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção –o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01/03/2021 a 05/03/2021, no horário das 8h às 18h, na secretaria do PPGBio ou através de email do PPGBio (sendo os documentos validados posteriormente), mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos junto com os originais para conferência do servidor responsável pela matrícula:

I. Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, válidos e com carimbo da IES respectiva. (Diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em outros países deverão estar devidamente revalidados por uma Instituição de Ensino superior (IES) do Brasil reconhecida pelo MEC, ou se adequarem às exigências descritas no artigo 6º, bem como seus parágrafos, da Resolução 34/2014 do CONSEPE – UFPB.)

IV. Duas fotos 3x4.

V. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II).

VI. Histórico escolar do Curso de Graduação completo.

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino.

VIII. No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

15.2 Caso no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, e todos os demais documentos exigidos neste Edital, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e

orientação na condução das atividades acadêmicas.

15.5 Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

15.6 É admitida a matrícula por intermédio de procurador legalmente constituído, com poderes específicos.

15.7 É condição inarredável para a efetivação da inscrição a apresentação no ato, de todos os documentos exigidos para tanto, não sendo admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a Seleção neste Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

16.2 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

16.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, for considerado incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo.
- c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Prof^a. Dr^a. Luciana Gomes Barbosa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade

Areia/PB, 01/12/2020.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____vem requerer a
V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ref. ao Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação
em Biodiversidade, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021.1

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () Biodiversidade

Linha de Pesquisa: () Uso e conservação da biodiversidade
() Diversidade de espécies e ecossistemas

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Quadro 01: Relação de áreas de pesquisa e professores orientadores, com vagas disponíveis por professor para a Seleção 2020.1, as quais os candidatos aprovados concorrerão apenas às 14 (catorze) vagas oferecidas por este Edital:

Docentes	Área específica de atuação	E-mail para contato	Vagas
Bráulio Almeida Santos	Ecologia Vegetal e Biologia da Conservação	Bráulio@dse.ufpb.br	1
Fredy Alexander Alvarado Roberto	Ecologia da paisagem e Biologia da Conservação	fredy.alvarado.ro@gmail.com	1
Helder Farias Pereira de Araujo	Biogeografia e ornitologia	helder@cca.ufpb.br	1
Jose Domingos Ribeiro Neto	Ecologia da Paisagem e Interações entre formigas e planta	jdomingos@cca.ufpb.br	2
Luciana Gomes Barbosa	Limnologia teórica e experimental	lgomesbarbosa@gmail.com	2
Manoel Bandeira de Albuquerque	Ecologia Vegetal	manoel@cca.ufpb.br	1
Maria de Fátima Agra	Taxonomia de Fanerógamas e Farmacobotânica	agramf@cbiotec.ufpb.br	2
Rosemberg Fernandes de Menezes	Ecologia de comunidades e ecossistemas aquáticos	rosembergmenezes@gmail.com	2
Washington Luiz da Silva Vieira	Herpetologia	wlsvieira@yahoo.com.br	2

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
.e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **01/2020** do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
.e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **01/2020** do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
.e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **01/2020** do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **01/2020** do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO V

Tabela de avaliação do Currículo Lattes – Nível Mestrado

Obs.: os comprovantes devem ser enumerados e devem obedecer a ordem presente na planilha.			
ITENS AVALIADOS	Qtde	Peso	Pontos
1- TITULAÇÃO (em Biodiversidade ou áreas correlatas) (Máximo de 10 pontos)			
Especialização (360 horas)		3	
TCC ou monografia de graduação		5	
Total Titulação (Máximo de 10 pontos)			
2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos e minicursos realizados (por horas)		0,2	
Disciplinas isoladas (graduação) (por número de créditos)		0,5	
Disciplinas isoladas (pós-graduação) (por número de créditos)		1	
Total Formação Complementar (Máximo de 10 pontos)			
3- ATUAÇÃO PROFISSIONAL (em Biodiversidade ou áreas correlatas)			
Estágios Acadêmicos (Monitoria, IC, Aperfeiçoamento, Extensão, etc) (por semestre)		6	
Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)		2	
Participação em atividades de consultoria (por projeto)		2	
Coordenação de atividades de consultoria (por projeto)		4	
Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) ministrados (por curso)		4	
Experiência didática (ensino fundamental/médio, por semestre)		2	
Outras atividades com vínculo empregatício (por ano)		2	
Total Atuação Profissional (Máximo de 30 pontos)			
4- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 ou A4		40	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1		30	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2		25	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3		20	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B4		8	
Livros técnicos, científicos ou didáticos		20	
Livros de divulgação		10	
Capítulos de livros		5	
Textos em jornais ou revistas		5	
Trabalhos completos em anais de eventos		4	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais		4	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais		3	
Resumos publicados em anais de eventos regionais		2	
Total Produção Bibliográfica (Máximo de 50 pontos)			
TOTAL GERAL			

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da(s)
prova(s) e questão(ões) abaixo especificado(s) referente ao Edital 01/2020 do Programa de
Pós-Graduação em Biodiversidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções pertinentes desta Universidade).

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato(a)